



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI Nº. 695 DE 28 DE MARÇO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO RECEBI EM: 09 / 09 / 22 <i>Alm B...</i> ASSINATURA
--

Dispõe sobre a autorização para a contratação de Auxiliar de Serviços Braçais por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

O Povo do Município de Luisburgo, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Auxiliar de Serviços Braçais por tempo determinado para atender à necessidade excepcional interesse público, consoante quadro abaixo:

FUNÇÃO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	PROVIMENTO	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Braçais	30	40 (quarenta) horas semanais	Processo Seletivo Simplificado	R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)	Desenvolver serviços de manutenção e limpeza nas estradas rurais do Município de Luisburgo, notadamente realizando capina, roçagem e outros

§ 1º. Fica reconhecido como necessidade temporária de excepcional interesse público a manutenção e limpeza nas estradas rurais do Município de Luisburgo.

§ 2º. O tempo determinado da contratação será de máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente lei.

Alm B...



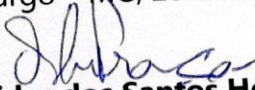
Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se ainda as disposições em contrário.

Luisburgo – MG, 28 de março 2022.


Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal